



LEI N° 929/2024-PGMP

INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO, PROMOÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL MATERNA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2024, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Incentivo, Promoção e Conscientização do Cuidado da Saúde Mental Materna, devendo ser realizada na semana do dia 15 de agosto, em que é comemorado o Dia da Gestante.

Art. 2º. Deverá ser priorizada a sensibilização da importância da saúde mental durante toda a gestação e no puerpério.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 02 de abril de 2024.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI Nº 929/2024-PGMP**

**INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO, PROMOÇÃO E
SENSIBILIZAÇÃO DO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL MATERNA NO
MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2024, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Incentivo, Promoção e Conscientização do Cuidado da Saúde Mental Materna, devendo ser realizada na semana do dia 15 de agosto, em que é comemorado o Dia da Gestante.

Art. 2º. Deverá ser priorizada a sensibilização da importância da saúde mental durante toda a gestação e no puerpério.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 02 de abril de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: MMSH9LSRR

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/04/2024 - Nº 3587. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>